



ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, ATÉ ULTERIOR ELEIÇÃO, NO AMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos dois dias de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em primeira convocação, e às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, no escritório do COMSUL, localizado no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Prefeito de **CORTÊS** - Prefeito José Reginaldo Moraes dos Santos; de modo que também estavam reunidos os chefes do Poder Executivo das Comunas a seguir descritos: **AMARAJI** – Prefeito Rildo Reis Gouveia; **CHÃ GRANDE** – Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto; **ESCADA** - Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti De Petribú de Albuquerque Maranhão; **BARREIROS** – Prefeito Elimario De Melo Farias; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto; **JAQUEIRA** – Prefeito Marivaldo Silva de Andrade; **MARAIAL** - Prefeita Marcos Antonio de Moura e Silva; **PALMARES** – Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior; **POMBOS** – Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira; **SÃO BENEDITO DO SUL** – Prefeito Claudio Jose Gomes de Amorim Junior; **XEXÉU** – Prefeito Eudo de Magalhães Lyra; **PRIMAVERA** – Prefeito Dayse Juliana Dos Santos; e **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Wilson Madeiro da Silva.

Sendo assim, o Presidente em exercício, José Reginaldo Moraes dos Santos, após efetuar a chamada de todos os presentes declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL. Posteriormente, explicitou a pauta de Reunião, contendo apenas uma temática, a assunção dos membros da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL.

Em sede de Assembleia, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente cártula discorreram acerca do tema, de modo que, considerando os subsídios legais apresentados pela Assessoria Jurídica do presente Consórcio, bem como, de acordo com o Estatuto Social, chegou-se a conclusão segundo a qual se encontra perfeitamente lícita a assunção dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, haja vista o encerramento do mandato de alguns dos Prefeitos das Gestões anteriores; conseqüentemente, surgindo a vacância de alguns dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal no exercício de 2017.



Desta maneira, o artigo 12, §3 do Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, prevê que:

Art. 12 – Conforme previsão legal e contratual, o representante legal do COMSUL será, obrigatoriamente, um dos chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, eleito para um mandato de um ano, podendo ser reeleito uma única vez, e até quando estiver mantida a sua condição de Chefe do Poder Executivo de Município consorciado, cujas eleições ocorrerão em reuniões da Assembleia Geral, obedecendo ao critério de votação previsto na cláusula sétima.

§ 3 – Nos seus impedimentos ou na sua vacância, o representante legal do consórcio será sucedido por aquele que, na mesma hipótese, o suceder na Chefia do Poder Executivo do respectivo ente da federação que representa.

O mandato atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal encerrarão no dia 06 de fevereiro de 2017, primeira segunda feira do citado mês, oportunidade em que ocorrerão novas eleições.

Cumpre assentar que a presente Assembleia tem como finalidade a assunção dos novos gestores dos Municípios consorciados que compõe a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do COMSUL, na forma estatutária já apontada, sendo estes os gestores dos seguintes Municípios cujos mandatos se encerraram em 31 de dezembro de 2016: ***Côrtes, Primavera, Chã Grande, Maraiá, Palmares, Joaquim Nabuco, Pombos, Barra de Guabiraba e São Benedito do Sul.***

Imperioso destacar que para a realização da eleição o Presidente deverá comunicar com 08 (oito) dias de antecedência e com Aviso de Recebimento pelo ECT – Empresa de Correios e Telégrafo, a data da mesma através de edital onde deve contar dia, hora e local e prazo máximo para apresentação das chapas concorrentes, se houver, conforme artigo 38 do Estatuto.

O Presidente do COMSUL, Chefe do Poder Executivo do Município de Côrtes encerrou o seu mandato assumindo um novo gestor, Sr. Jose Reginaldo Moraes dos Santos, deste modo, imperioso a sua nomeação e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para ocuparem os cargos e continuarem o exercício das suas respectivas responsabilidades previstas no Estatuto do COMSUL.



Oportuno mencionar que é de competência da Assembleia eleger, empossar ou destituir a Diretoria Executiva como preceitua o artigo 11, inciso II do Estatuto deste Consórcio.

Já o Conselho Fiscal, são escolhidos dentre os membros da Assembleia Geral que não façam parte da Diretoria Executiva (art. 25, do Estatuto). O Presidente do Conselho Fiscal é o Chefe do Poder Executivo de Joaquim Nabuco, seguido dos demais membros titulares, Chefe do Poder Executivo do Município de Pombos e Barra de Guabiraba. Ademais, os Suplentes do Conselho Fiscal são os Chefes dos Poderes Executivos de São Benedito do Sul e de Xexéu.

Não há qualquer objeção quando a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos vagos e a permanência da estrutura atualmente adotada pelo Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, assumindo suas responsabilidades, conforme §3 do art. 12 do Estatuto deste consórcio até ulterior eleição.

Portanto, tendo em vista a situação exposta, convencidos da legalidade do ato, todos os consorciados aprovam a assunção dos novos gestores nos respectivos cargos ocupados no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana pelos antigos Prefeitos que tiverem seu mandato encerrado (2013 a 2016).

Por fim, o Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, 02 de janeiro de 2017.

JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMSUL
MUNICÍPIO DE CORTÊS

MUNICÍPIO DE ESCADA

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

MUNICÍPIO DE BARREIROS

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO



COMSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA

MUNICÍPIO DE MARAIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES

MUNICÍPIO DE POMBOS

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

MUNICÍPIO DE XEXÉU

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE AMARAJI

MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA